

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.084.064,00 (Um milhão, oitenta e quatro mil, sessenta e quatro reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de dezembro de 1999.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09006	COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S.PAULO				
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		1.084.064,00	
TOTAL		1		1.084.064,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
13.075.0428.2866	SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENT			1.084.064,00	
		1	4	1.084.064,00	
TOTAL				1.084.064,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS	ELEMENTO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09006	COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S.PAULO			
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		100.000,00
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		172.015,00
3 4 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂ. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1		222.049,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		590.000,00
TOTAL		1		1.084.064,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
13.075.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			394.064,00
		1	4	394.064,00
13.075.0428.2075	ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			590.000,00
		1	4	590.000,00
15.081.0486.2086	PAGAMENTO DE PENSÃO AOS HANSENIANOS			100.000,00
		1	4	100.000,00
TOTAL				1.084.064,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
10151	7	UN.		3	1.084.064,00	1.084.064,00	0,00
TOTAL GERAL					1.084.064,00	1.084.064,00	0,00

DECRETO Nº 44.468, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de dezembro de 1999.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09002	COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR				
3 4 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1		40.000,00
TOTAL			1		40.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
13.075.0428.2126	ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR				
			1	4	40.000,00
TOTAL					40.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09002	COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR		
4 9 40 31	TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1	40.000,00
TOTAL		1	40.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.1216	MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
		1	9 40.000,00
TOTAL			40.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
TOTAL		1	4	40.000,00	
NOVEMBRO				40.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSUAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	9	40.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			40.000,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
10151	7	UN.	3		40.000,00	40.000,00	0,00
TOTAL GERAL					40.000,00	40.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.469, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 379.319,00 (Trezentos e setenta e nove mil, trezentos e dezenove reais), complementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de dezembro de 1999.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09056	HOSP. DAS CLÍNICAS				
	FAC. MED.-RIB. PRÉTO USP				
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		379.319,00	
TOTAL		1		379.319,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
13.075.0428.2049	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR GERAL			379.319,00	
		1	4	379.319,00	
TOTAL				379.319,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09056	HOSP. DAS CLÍNICAS		
	FAC. MED. RIB. PRETO USP		
3 4 90 14	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO-CIVIL	1	1.402,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	12.197,00
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	6.900,00
3 4 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂ. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	1.431,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	357.389,00
TOTAL		1	379.319,00

13.075.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL				175.343,00
			1	4	175.343,00
13.075.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS				191.728,00
			1	4	191.728,00
13.075.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE				12.248,00
			1	4	12.248,00
TOTAL					379.319,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC ITEM			
10151	7	UN.	3	379.319,00	379.319,00	0,00
TOTAL GERAL				379.319,00	379.319,00	0,00

DECRETO Nº 44.470, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de dezembro de 1999.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS		FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE					
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR					
	SECRETARIA E SEDE					
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS					
	- PESSOA JURÍDICA			1		600.000,00
TOTAL				1		600.000,00

13.075.0021.2851	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			600.000,00
		1	4	600.000,00
	TOTAL			600.000,00
<i>REDUÇÃO</i>		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09006	COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO			
3 4 90 31	TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/ DESP. DE CAPITAL	1		600.000,00
	TOTAL	1		600.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
13.075.0428.1216	MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
		1	9	600.000,00
	TOTAL			600.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
TOTAL			1	4	600.000,00
DEZEMBRO					600.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
	TOTAL	1	9 600.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		600.000,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
10151	7	UN.		3	600.000,00	600.000,00	0,00
TOTAL GERAL					600.000,00	600.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.471, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.905.925,00 (Dois milhões, novecentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais), complementar ao orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1999

MÁRIO COVAS*Yoshiaki Nakano*

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de dezembro de 1999.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA				FR	GD	VALOR
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL						
35001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR						
SECRETARIA E SEDE						
3 4 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO				5		206.167,00
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS				5		2.664.954,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				5		13.200,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				5		21.360,00
TOTAL				5		2.905.681,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
15.081.0486.2104 FUNDO EST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEA						
				5	4	2.905.681,00
						2.905.681,00
TOTAL						2.905.681,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
35000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL		
35001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
4 9 40 31	SECRETARIA E SEDE TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	5	2.905.681,00
TOTAL		5	2.905.681,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
15.081.0486.2104	FUNDO EST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEA		
		5	2.905.681,00
		9	2.905.681,00
TOTAL:			2.905.681,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	FR	GD	VALOR
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
TOTAL	5	4	2.905.681,00
DEZEMBRO			2.905.681,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
TOTAL	5	9	2.905.681,00
DEZEMBRO			2.905.681,00